



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.989 ✓

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA:
RUA PEDRO SCODELER.

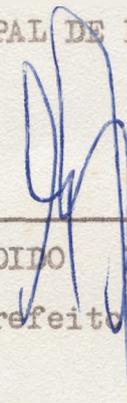
A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA PEDRO SCODELER a Rua D com início na Rua I e término na Rua Monica Nunes Maia, no Loteamento Shangri-la;

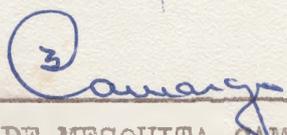
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 de dezembro de 1982.



CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal



BLEIDE MESQUITA CAMARGO

Enc. da Secretaria

Blanca